

MEMÓRIAS
DA
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE
LISBOA

CLASSE DE LETRAS

TOMO XLVI



ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE LISBOA

LISBOA • 2024

MEMÓRIAS
DA
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE
LISBOA

O presente tomo das *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa — Classe de Letras* reúne as comunicações apresentadas nas sessões académicas da Classe de Letras no ano de 2018.

Título: Memórias da Academia das Ciências de Lisboa
Classe de Letras
Tomo XLVI

Edição: Academia das Ciências de Lisboa

Impressão: Gráfica 99

Data de impressão: 2024

ISSN: 0378-116X

Depósito legal: 61370/92

DOI: <https://doi.org/00000>

Manuel do Cenáculo: um avaliador da Censura

FILIPA DE FREITAS

Manuel do Cenáculo foi uma das figuras mais proeminentes do século XVIII português. Um ambicioso erudito, dedicado a vários projectos¹, Cenáculo foi, também, um homem da máquina censória. Durante o sistema tríplice da Censura, ocupou o lugar de qualificador das instâncias censórias, cargo que manteve no início da Real Mesa Censória, em 1768, até ser nomeado seu presidente em 1770. Têm sido levadas a cabo muitas investigações sobre as actividades que Cenáculo realizou ou tentou realizar ao longo da sua extensa vida, mas no que respeita à sua intervenção enquanto avaliador da máquina censória, não podemos deixar de indicar o escrupuloso trabalho de Teresa Payan Martins, que trouxe à luz informações fundamentais sobre o funcionamento da Censura em Portugal, coligindo um número significativo de documentos que clarificam a complexidade das suas instâncias e dos seus participantes².

De entre os documentos apresentados nesta investigação é de destacar as avaliações de Manuel do Cenáculo sobre diversas obras submetidas à Censura para obtenção da licença de impressão. Os pareceres, depositados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, podem ser complementados com o códice 172 da Biblioteca da Academia das Ciências de Lisboa, que contém cópia de outras avaliações do Bispo de Beja, entre 1756 e 1767, feita por Frei Vicente Salgado, um dos seus correspondentes assíduos. Na primeira folha deste códice, está indicado, na letra de Salgado: “Colecção de várias censuras, assim latinas como portuguesas, como também de várias cartas. Tudo composto pelo excelentíssimo e reverendíssimo senhor Bispo de Beja, sendo ainda religioso desta Província da Terceira

¹ Vd., por exemplo, Vaz, F. L. e Calixto, J. A. (coord.), *Frei Manuel do Cenáculo construtor de bibliotecas*. Casal de Cambra, Caleidoscópio, 2006.

² Martins, T. Payan, *A censura literária em Portugal nos séculos XVII e XVIII*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2005. Sobre a Real Mesa Censória, veja-se, também, Tavares, R., *O Censor Iluminado*. Lisboa, Tinta-da-china, 2018.

Ordem. Fielmente copiadas por Frei Vicente Salgado, pregador geral, bibliotecário, cartorário e secretário do Conselho. Ano 1771”³.

Se a cópia de Vicente Salgado reúne um conjunto de pareceres que defendem a impressão das obras, a documentação na Torre do Tombo também inclui avaliações que proíbem a publicação ou que a permitem com cortes e emendas. A leitura destes documentos — cerca de 50 — evidencia o cuidado de Cenáculo na justificação dos seus pareceres, conjugando a sua erudição com a defesa de critérios determinantes na máquina censória. Os principais vectores que se podem assinalar na avaliação das obras são o respeito pela religião católica, pela moral e pelas figuras de autoridade, que subentende a capacidade de incitar os leitores ao bom comportamento ou aos bons costumes; e a defesa da língua portuguesa, da sua expressão correcta e clara, especialmente patente nos pareceres relativos a traduções. Naturalmente, não se trata de critérios exclusivos de Cenáculo, uma vez que constituem maioritariamente as directrizes da própria máquina censória, reguladas pelo Regimento de 1768. Neste documento, impresso na Secretaria de Estado, encontra-se uma secção intitulada “Das regras que se devem observar na Censura dos livros, enquanto se não formar um Index Expurgatório, e do que na formação dele se deve praticar”, cujo elenco assinala a proibição de “livros de autores ateístas”, “livros dos heresiarcas, condenados por tais pela Igreja”, “livros de cismáticos [...], que não reconheçam o Sumo Pontífice por Vigário de Cristo”, “livros que ensinem a astrologia judiciária, a magia, a quiromancia”, “livros que promoverem e apoiarem [...] a superstição ou o fanatismo”, “livros que contiverem obscenidades e torpezas que possam corromper a pureza dos costumes”, “livros e papéis sediciosos que contenham sugestões de que se siga perturbação do estado político e civil”⁴, entre outros.

O que distingue os pareceres de Cenáculo é, geralmente, o seu cuidado na avaliação das obras, tanto naquelas que podiam suscitar algum desconforto, como naquelas que não atentavam, de modo nenhum, contra os critérios estabelecidos. A consulta desta documentação evidencia que Cenáculo era um dos

³ Academia das Ciências de Lisboa, Série Vermelha de Manuscritos, códice 172. Actualizámos a ortografia nas transcrições deste códice e dos pareceres da Real Mesa Censória.

⁴ Vd. Silva, A. Delgado da., *Suplemento à Coleção de Legislação Portuguesa. Ano de 1763 a 1790*. Lisboa, tip. Luís Correia da Silva, 1844, pp. 172-175.

qualificadores mais requeridos para a avaliação de obras de teor religioso, não obstante receber, também, com menos frequência, obras filosóficas, históricas, comerciais, ou, pontualmente, obras de âmbito linguístico ou literário. É na leitura de pareceres que põem em causa a qualidade da obra e a sua utilidade social que as directrizes da censura estão mais evidentes. Evitar a propagação de ideias consideradas perigosas, que gerassem uma liberalidade imprópria ou que pusessem em causa determinados valores, consideradas um atentado ao bem-estar e aos bons costumes, ou a ausência de uma certa pedagogia que as obras deviam conter, são critérios que Cenáculo enfatiza. O fomento de uma determinada educação do público era um dos factores decisivos na aprovação de uma obra. É o que sucede com *A aia vigilante*, de Joanna Rousseau de Villeneuve, impressa em 1767 na oficina de António Vicente da Silva. Dedicada à Condessa de Oeiras, o prólogo da obra elucida o seu carácter pedagógico, quando a autora afirma que “não aspiro à glória de autora, mas, sim, desejo ser útil a uma nação que pelas suas virtudes e natural viveza amo e hoje considero como própria, e dependendo os nossos bons ou maus costumes da boa ou má criação que na infância recebemos, escrevi estes apontamentos que poderão ser de algum aproveitamento aos pais de famílias. [...] A boa educação reprime as paixões mais desordenadas, refreia o turbulento, doma o pertinaz, instiga o inerte, adianta o vagaroso e transforma a mesma natureza”⁵. A leitura deste texto por Cenáculo recebeu uma avaliação positiva, e o censor não nega elogios à obra:

As duas cousas importantes para ser perfeita qualquer composição literária, ambas concorrem no escrito que se apresenta a matéria útil e a forma de a propor com dignidade. Trata-se nele da boa educação dos meninos. Isto é, da educação que prepara o homem para viver regulado pelas leis do homem, e não como pura máquina; que remove oportunamente os defeitos ou difíceis ou incuráveis no futuro; e que produz nas idades tenras a representação brilhante do quanto será um dia respeitável a República composta de varões bem educados. As máximas sobre que estabelece o edifício da perfeita educação sua sábia autora são cheias de verdade e de zelo pelo bem da Nação, que lhe será sempre agradecida.

⁵ Rousseau, J., *A aia vigilante ou Reflexões sobre a educação dos meninos, desde a infância até à adolescência*. Lisboa, oficina de António Vicente da Silva, 1767.

Conferem grande autoridade a estes documentos as doutrinas dos bons escritores que a ingenuidade da autora não soube ocultar, mas a sua experiência, qualificada por efeitos excelentes, a ensinou a dilatar a matéria com reflexões particulares que formarão perfeitas mães de família e aias de vigilância instruída e animada. Estes motivos dão título para se estampar esta obra, que não é certamente da consideração daquelas por que os legisladores de um e outro foro negaram a voz pública às pessoas do belo sexo, mas antes semelhante magistério, sendo sábio e útil, excita a curiosidade pelas graças que lhe são propícias, e pela novidade, nascida mais do descostume que da insuficiência⁶.

Todavia, nem todas as obras de índole aparentemente pedagógica têm o efeito que os seus requerentes supõem, uma vez que a sensibilidade do censor também funcionava como bitola do que era considerado adequado. O cruzamento com a doutrina e as figuras da religião, mesmo que indirectamente, constituiu sempre uma base de avaliação mais rígida. Em Fevereiro de 1769, o Bispo de Beja qualifica um texto intitulado *Eleição e avisos para casados*, sem autor explicitado no parecer, que se define, à primeira vista, como um manual de conselhos úteis, mas o seu autor foi pouco cuidadoso na escolha de determinadas expressões, o que conduziu Cenáculo a reprovar a impressão da obra, pois o fervor de índole poético e a ênfase no sentimento que caracterizam o texto, funcionam, na verdade, como as principais causas da sua proibição. Cenáculo exemplifica o estilo do autor, considerando-o inadequado, uma vez que apesar de a obra conter “algumas coisas por que se lhe poderia permitir a impressão, porém outras expressões o desfiguram em termos de não poder condescender-se. Tais são as seguintes: chamar a Deus padrinho do primeiro casamento que houve no mundo; [...] que seja qual for o gesto e parecer dos casados, há de haver hum amor afervorado como os ardores do fogo; que não há de ser escolhida a noiva pelos anéis dos dedos nem pela graça dos olhos; que o amor é a alma dos casamentos, grilhão das vontades, coluna das firmezas; que os fios do primor são mui delgados, porque só com a água do amor verdadeiro se regam, florescem e frutificam. Pelo que é indigno da impressão”⁷.

⁶ Academia das Ciências de Lisboa, Série Vermelha de Manuscritos, códice 172, ff. 87-88.

⁷ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Real Mesa Censória, caixa 5, doc. 24.

A atenção à língua portuguesa, e aos sentidos que esta vinculava, eram critérios fortemente defendidos por Cenáculo e por outros censores, que não se prendiam apenas com o uso de expressões consideradas perigosas ou indecorosas, mas também com a presença de um estilo claro e inequívoco. A tradução portuguesa da *Biblioteca* de Diodoro Sículo, a cargo de Fernando António Ismaeleto, e avaliada em Fevereiro de 1769, contém matéria instrutiva, segundo Cenáculo, mas é “muito desagradável”, “tanto pelo estilo de falar, como pelas reflexões de que acompanha a tradução”. Para o Bispo de Beja, o tradutor ora usa um “tom de pregador insípido”, ora “tem um modo de imaginar muito particular”. Se o censor não proíbe a impressão da obra, exige, todavia, que “volte emendada no estilo para se lhe conceder licença”⁸.

Se os textos que teciam considerações sobre a religião eram naturalmente alvo de avaliações mais severas, não o eram menos as obras que pudessem pôr em causa a autoridade régia, não só portuguesa, mas também estrangeira. É o que sucede com a obra *L'Ami du Peuple*, um tratado sobre os impostos em França. A avaliação de Cenáculo, em 9 de Setembro de 1768, revela o seu cuidado com textos que pudessem incitar ao descontentamento, assinalando:

O fim do autor é representar a el rei de França os motivos por que deve revogar o modo dos impostos que naquele reino se praticam. É certo que a arrecadação dos tributos em França dizem muitos que é violenta, mas prescindindo do merecimento desta causa, pelo que pertence à França, e se os povos daquele país estão em estado de queixar-se, não convenho em que haja de correr entre nós impunemente um livro cujas proposições podem algumas pessoas abusadas interpretar para outros interesses, a respeito das imposições santas do nosso país, a saber, a definição diminuta que o autor faz dos direitos de cada indivíduo; a invectiva forte contra os Agentes das Províncias; a suposição de que os tributos são lesões da propriedade, violação das leis primitivas e infracção da liberdade; que não devem pagar para a massa pública os homens que não possuem coisa alguma no fundo e que não vivem mais que da retribuição concedida ao seu trabalho; que a maneira das exacções é fiscal cega; a censura que faz aos que ele chama satélites do príncipe, reduzindo-o a despótico; a propensão extrema a

⁸ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Real Mesa Censória, caixa 5, doc. 29.

favor do povo. [...] Ele tem indecências e proposições que não me parece deverem-se divulgar para exemplo⁹.

Menos severo, mas igualmente claro quanto à necessidade de respeitar a autoridade régia, é um parecer de Outubro de 1768, a pedido de Rogério Barbuda Teles, que pretendia imprimir o *Elogio fúnebre de José Francisco da Cruz*, procurador da Companhia-Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e Administrador da Alfândega de Lisboa. Embora Cenáculo aprove a impressão da obra, não o faz sem chamar a atenção para algumas expressões menos adequadas. A enumeração de passagens que devem ser cortadas ratifica esta posição:

Falando da cidade da Baía, [o autor] diz: o abominável e ali radicado vício da ambição; e ali radicado deve riscar-se, porque não será tão geral o verificativo, nem há necessidade de nos infarmos em um escrito público; que el rei nosso senhor não quis deixar em ingrato silêncio as acções de José Francisco: risque-se a palavra ingrato, porque os soberanos calam por motivos, e não por ingratidão; diz que a Fábrica da Seda é de interesse à nação e nocivo aos estrangeiros: risque-se a[s] palavra[s] nocivo aos estrangeiros, porque não leiam eles no impresso que o interesse nacional parte de intenção maligna para eles [...]; usa das expressões cega obediência: desagrada a palavra cega, porque era obediência iluminada; usa de um parêntesis ininteligível, como é ter o seu coração um abundante auxílio prévio preparativo para disposição dos eternos mas terrenos negócios. Deve explicar-se ou riscar-se todo este parêntesis e parágrafo; que a falta daquele Ministro foi tão premeditada no Céu: devem-se riscar-se as palavras tão premeditada no Céu, o que inculca uma providência particular que não devemos entender neste caso; diz: das suas religiosas paixões – basta que diga inclinações; que os homens lhe devem pagar com lhe mortificar o seu nome: creio que é engano do amanuense, mas deve riscar-se a palavra para lhe sub-rogar outra que seja própria.¹⁰

Este parecer evidencia que a obra não contém críticas às autoridades, mas o uso de determinados vocábulos ou expressões que pudessem induzir a uma leitura dúbia ou causar desconforto eram imediatamente alvo de emenda ou

⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Real Mesa Censória, caixa 4, doc. 102.

¹⁰ *Ibidem*, doc. 117.

supressão. Mas a severidade de Cenáculo é, naturalmente, maior na avaliação de obras de teor religioso. Sermões de autores portugueses e estrangeiros, catecismos, orações congratulatórias e pastorais são alguns dos géneros que o Bispo de Beja avaliou ao longo dos anos. Se várias obras receberam aprovação integral, como a *Oração Gratulatória* de Fr. António de Santa Maria dos Anjos Melgaço, impressa na oficina de Miguel Manescal, em 1759¹¹, um Extracto da Pastoral do Bispo de Soissons, em 1760¹², os sermões do Bispo de Massilon, traduzidos por José Caetano de Mesquita e impressos em 1764, por Manescal¹³, os Catecismos do Bispo de Montpellier, traduzidos pelo Arcebispo de Évora, D. João Cosme da Cunha, em 1765¹⁴, e os *Elogios dos Gerais da Congregação Beneditina*, de Fr. Tomás de Aquino¹⁵, abade do Mosteiro da Cidade do Porto, para indicar alguns exemplos, outras obras religiosas foram proibidas. De entre os pareceres que licenciaram as obras mencionadas, destaco o que diz respeito aos sermões do Bispo de Massilon. Não sendo o parecer mais longo de Cenáculo, resume, todavia, os princípios caracterizadores que nortearam uma aprovação revestida de elogios:

A matéria do presente escrito tem a possível recomendação em dizer-se que é obra do senhor Bispo Massilon, para merecer não só a licença, mas o preceito para a impressão, se é digna da luz pública uma composição destinada a promover a virtude, a conservar puras as máximas do Cristianismo, a dar uma impressão capaz destes efeitos, e cheia de documentos morais sem mistura de corrupção; de todas estas qualidades é ornada a obra que se apresenta. O estilo com que este prelado eloquentíssimo se fez exemplar de pregadores é outro titulo para deverem multiplicar-se as edições: é nobre, sem que as pessoas de talento vulgar lhe desconheçam o fundo; é claro e simples, mas cheio e numeroso; satisfaz-se o engenho das expressões delicadas, que nem por isso deixam de interessar a atenção nas verdades persuadidas; a elegância é natural; a bondade é sublime, de que só poderá não querer convencer-se o doutrinado, porém nunca deixar de persuadir-se. O tradutor, pela sua piedade e pela sua profissão, conhece os escritos que

¹¹ Academia das Ciências de Lisboa, Série Vermelha de Manuscritos, códice 172, ff. 91-92.

¹² *Ibidem*, ff. 66-73v.

¹³ *Ibidem*, ff. 83-84.

¹⁴ *Ibidem*, ff. 51-64.

¹⁵ *Ibidem*, ff. 29-31.

verificam a boa doutrina e as virtudes oratórias, por isso elegeu com acerto esta espécie de literatura em que exercitasse felizmente a sua habilidade, em que servisse a Igreja e a pátria, propagando no mesmo tempo o crédito bem merecido do autor. [...] A língua portuguesa adquire maior perfeição, ilustrada com novas frases, que é também um dos fins das traduções dos bons livros. Os pregadores do nosso país têm um modelo perfeitíssimo que seguir sem escrúpulo. Em fim será gratidão e utilidade naturalizarmos um orador digno do respeito de todas as nações.¹⁶

O mesmo louvor não recebeu, quatro anos depois, a obra *Epítome analítico, crítico e cronológico da Jurisdição e disciplina da Igreja e das acções dos papas e príncipes*, de Francisco de Pina de Sá e Melo. No seu parecer, Cenáculo afirma que a obra, aparentemente inocente, é, na verdade, uma crítica feroz à Igreja e aos seus membros. O Bispo de Beja descreve o texto como “um extracto de notícias cavadas em toda a História da Igreja com pretexto de fazer odiosos os vícios dos eclesiásticos”. E se Cenáculo caracteriza a obra como “um escrito erudito”, critica, no entanto, a sua “pena superficial, imprudente e satírica”. A sensibilidade do censor é, numa primeira interpretação, despertada pelo estilo impróprio do autor: “não basta que um autor diga verdades: é necessário que a narração delas seja competente, própria, tempestiva, decente e irrepreensível. Faltando estas qualidades no livro, que se teve a temeridade de apresentar nesta Real Mesa, passo a individuar os motivos por que ele me parece indigno da impressão”. Para este efeito, o censor enumera, em 16 parágrafos, um conjunto significativo de exemplos que justificam a sua proibição, onde se junta a inadequação do estilo e a existência de proposições que atentam contra os ensinamentos da Igreja. A crítica de Cenáculo revela uma leitura atenta do texto e uma justificação cuidada:

[o autor] diz que a religião cristã se propõe com uma tal demonstração que não é necessário mais que a luz natural para haver de aceitá-la. Esta suficiência exclusiva é contrária ao Evangelho [...]; diz que depois de Cristo voltar para o seio do seu eterno padre delegou todos os poderes espirituais no príncipe do apostolado para governo da sua Igreja. Erro, porque a concessão foi antes de subir

¹⁶ Academia das Ciências de Lisboa, Série Vermelha de Manuscritos, códice 172, ff. 83-84.

ao Céu [...]. Falando dos cristãos que se ocultavam para evitarem a crueldade dos tiranos, acrescenta que outros menos acautelados e mais ardentes trocavam esta precaução pela glória do martírio. Má expressão, porque a menos cautela não faz martírios, mas sim a vocação; [...] notando que os diáconos eleitos para a recepção das esmolas abusavam, exclama: tão perigoso é o andar o dinheiro pela mão dos clérigos! Esta popularidade não é para assunto grave, nem de homem que deve escrever com dignidade; [...] declama contra os vícios do clero. Não deve permitir-se, porque o faz com imodéstia.

Estes e outros exemplos que Cenáculo descreve levam o censor a finalizar o seu parecer de modo inequívoco: “Em conclusão, o ar que respira este escrito é satírico, e mais para irritar do que para corrigir. O autor manipulou, pelos sumários de várias histórias, o que lhe pareceu fazer ao seu caso e o descreve com pincel cáustico, que o inabilita a sair ao público”¹⁷. Se o autor desta obra viu goradas as suas expectativas de publicação, como muitos outros, a sua indiscrição no pedido de licença não teve outra consequência para além da proibição da obra. Um caso mais grave sucedeu com o padre Valentim de Bulhões, cujo requerimento para impressão das suas *Conclusões de Lógica*, em 1768, não só teve uma absoluta recusa por parte de Cenáculo, como conduziu à sua prisão. O episódio deste encarceramento já foi trazido à luz por outros investigadores¹⁸, que salientam a intervenção do Marquês de Pombal, dado o seu desentendimento com os Oratorianos, dos quais Valentim de Bulhões fazia parte, assumindo o cargo de Professor de Filosofia na Real Casa de Nossa Senhora das Necessidades. Não se conhece nenhum outro parecer de Cenáculo com consequências tão graves como o das *Conclusões* de Valentim de Bulhões. Numa cópia da carta enviada à Real Mesa Censória, por ordem régia, a condenação é clara: “formando ao heresiarca Valentim de Bulhões o corpo do delito, de que se acha superabundantemente convencido nas suas mesmas *Conclusões* originais, e nas qualificações uniformes deste Tribunal, e decretando nesse a sua pronta prisão sobre todo o referido, o façais imediatamente apreender e reduzir (sem outro algum processo ou figura de Juízo) a um cárcere seguro, para nele ficar perpetuamente sem remissão e sem

¹⁷ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Real Mesa Censória, caixa 4, doc. 115.

¹⁸ Vd. Santos, E. dos, *Pombal e os Oratorianos*. In *Revista Camões*, n. 15/16, 2003.

comunicação com pessoa alguma que não seja indispensavelmente necessária para lhe administrar o que preciso for para a sua salvação e conservação da sua vida”¹⁹. O encarceramento de Bulhões durou até 1777, ano em que o Marquês de Pombal foi retirado dos seus cargos por ordem da Rainha D. Maria.

Não foi possível citar todos os pareceres de Cenáculo, nem sequer citar a maior parte deles na íntegra, mas os exemplos salientados oferecem uma imagem das linhas que guiavam Cenáculo nas suas avaliações. Embora o Bispo de Beja não usasse critérios diferentes de outros qualificadores, procurava, mesmo nos casos que lhe parecem mais flagrantes, assinalar não só os erros dos autores, mas também as qualidades que a obra oferece, mesmo quando essas qualidades não eram suficientes para ultrapassar os aspectos negativos dos textos, o que aumentava a imagem de seriedade da máquina censória. Os critérios que foram evidenciados nas análises das obras também não são surpreendentes e sinalizam a necessidade de controlo que a Censura concentrou, independentemente de estar subjugada, mais ou menos, ao poder político. A impressão (e circulação) de livros era, naturalmente, um veículo de disseminação de ideias e, deste modo, tanto podia servir os interesses das diversas autoridades, como tornar-se um meio perigoso para os poderes instituídos, o que exigia um controlo rígido. Cenáculo foi uma das vozes deste controlo, não só enquanto qualificador da Censura durante mais de dez anos, mas também enquanto Presidente da Real Mesa Censória, até ser, por fim, destituído das suas funções.

(COMUNICAÇÃO APRESENTADA À SESSÃO DEDICADA À EVOCAÇÃO DE FREI MANUEL DO CENÁCULO E A REAL MESA CENSÓRIA, NOS 250 ANOS DA SUA FUNDAÇÃO, A 23 DE OUTUBRO DE 2018)

¹⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Real Mesa Censória, caixa 4, doc. 80. A pasta que contém o processo que deu origem à prisão de Valentim de Bulhões inclui o parecer de Cenáculo, uma declaração da Real Mesa Censória e uma cópia da ordem régia.

* A presente comunicação não segue a grafia do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.